

RELAÇÃO ENTRE A INVASÃO DA RUSSIA NA UCRÂNIA E OS DIREITOS HUMANOS E O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO

DOI: 10.5281/zenodo.16393940

Matheus Müller Batista Ferreira

Bacharel em Direito pelo Centro Universitário Luterano de Manaus (CEULM/ULBRA), especialista em Gestão, Governança e Setor Público pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e em Direito Público pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Mestrando em Estudos Jurídicos com Ênfase em Direito Internacional pela Must University E-mail: matheussmuller18@gmail.com

RESUMO: A invasão da Rússia à Ucrânia, iniciada em fevereiro de 2022, representa um marco geopolítico do século XXI, com impactos diretos sobre os Direitos Humanos e o Direito Internacional Humanitário. Este estudo tem como objetivo analisar a relação entre o conflito e as normativas internacionais, destacando suas consequências para a população civil e o equilíbrio político global. A metodologia baseia-se em um levantamento bibliográfico de literatura acadêmica, relatórios de organismos internacionais e artigos jornalísticos. A estrutura do trabalho compreende a discussão dos conceitos de Direitos Humanos, Direito Internacional Humanitário e Direito Internacional (seção 2.1), seguida por uma análise histórica das relações entre a União Soviética e a Alemanha na Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria e o Muro de Berlim (seção 2.2). Examina-se o papel da OTAN e suas implicações geopolíticas (seção 2.3), bem como as motivações e desdobramentos da Guerra Russo-Ucraniana (seção 2.4). As repercussões internacionais do conflito, incluindo sanções econômicas, deslocamento forçado de populações e realinhamentos diplomáticos, são abordadas na seção 2.5. Por fim, a seção 2.6 investiga os impactos do conflito no Direito Internacional Humanitário e nos Direitos Humanos. Os resultados indicam que o conflito desafia significativamente as normativas internacionais, demandando um reforço das instituições globais e maior atuação diplomática para garantir a proteção dos Direitos Humanos em contextos de guerra.

Palavras-chave: Rússia. Ucrânia. Direito Humano. Direito Internacional. Direito Internacional Humanitário. Invasão.

ABSTRACT: The Russian invasion of Ukraine, which began in February 2022, represents a geopolitical milestone of the 21st century, with direct impacts on Human Rights and International Humanitarian Law. This study aims to analyze the relationship between the conflict and international regulations, highlighting its consequences for the civilian population and global political stability. The methodology is based on a bibliographic review of academic literature, reports from international organizations, and journalistic articles. The structure of the study includes a discussion of the concepts of Human Rights, International Humanitarian Law, and International Law (section 2.1), followed by a historical analysis of the relations between the Soviet Union and Germany during World War II, the Cold War, and the Berlin Wall (section 2.2). The role of NATO and its geopolitical implications (section 2.3) is examined, along with the motivations and developments of the Russo-Ukrainian War (section 2.4). The international repercussions of the conflict, including economic sanctions, forced population displacement, and diplomatic realignments, are addressed in section 2.5. Finally, section 2.6 investigates the impact of the conflict on International Humanitarian Law and Human Rights. The results indicate that the conflict significantly challenges international regulations, requiring a strengthening of global institutions and greater diplomatic action to ensure the protection of Human Rights in war contexts.

Keywords: Russia. Ukraine. Human Rights. International Law. International Humanitarian Law. Invasion.

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

1 Introdução

A invasão da Rússia à Ucrânia, iniciada em fevereiro de 2022, representa um dos eventos geopolíticos mais significativos do século XXI, com impactos diretos sobre os Direitos Humanos e o Direito Internacional Humanitário. Conflitos armados dessa magnitude desafiam os tratados e convenções internacionais que visam proteger populações civis e garantir a soberania das nações. Dessa forma, torna-se fundamental analisar a interseção entre o Direito Internacional e os Direitos Humanos diante da guerra russo-ucraniana, compreendendo suas implicações jurídicas e humanitárias.

Este trabalho tem como objetivo relacionar a Guerra Russo-Ucraniana com os Direitos Humanos e o Direito Internacional Humanitário, explorando como o conflito desafia as normativas internacionais e quais são as consequências para a população civil, bem como para o equilíbrio político global? A pesquisa é baseada em um levantamento bibliográfico, utilizando literatura acadêmica, relatórios de organismos internacionais e artigos jornalísticos que analisam os diversos aspectos do conflito.

A estrutura do trabalho está organizada em seções temáticas que visam contextualizar e aprofundar a compreensão do tema. Inicialmente, são discutidos os conceitos fundamentais de Direitos Humanos, Direito Internacional Humanitário e Direito Internacional (seção 2.1). Em seguida, a análise percorre os antecedentes históricos relevantes, incluindo a relação entre a União Soviética e a Alemanha durante a Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria e o que foi o Muro de Berlim (seção 2.2).

A seção 2.3 aborda o papel da OTAN e suas implicações geopolíticas. Posteriormente, na seção 2.4, são analisadas as principais motivações e como começou a Guerra Russo-Ucraniana, examinando suas razões históricas, estratégicas e políticas.

Nos dois últimos tópicos, explora-se a repercussão internacional do conflito, incluindo sanções econômicas, deslocamento forçado de populações e realinhamentos diplomáticos (seção 2.5), culminando na discussão sobre como o Direito Internacional Humanitário e os Direitos Humanos são afetados pela guerra (seção 2.6).

Dessa maneira, o estudo busca contribuir para o debate acadêmico e político sobre a necessidade de reforço das instituições internacionais e a importância da diplomacia na resolução de conflitos armados, garantindo a proteção dos Direitos Humanos mesmo em cenários de guerra.

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

2 Os Acontecimentos da Guerra e o Papel dos Direitos Humanos

Este tópico está dividido em seis seções, as quais irão abordar os acontecimentos da guerra e o papel dos direitos humanos nesse conflito.

2. 1 Direitos Humanos, Direito Internacional Humanitário e Direito Internacional

Para a Unicef (2015) os direitos humanos consistem em normas que garantem e preservam a dignidade de todas as pessoas. Eles regulam a forma como os indivíduos interagem na sociedade e entre si, além de estabelecerem a relação entre o cidadão e o Estado, determinando as responsabilidades deste para com a população. O Direito Internacional Humanitário (DIH), também conhecido como “Direito de Guerra” ou “Direito do Conflito Armado”, é um ramo do Direito Internacional Público que busca regulamentar a conduta das partes envolvidas em conflitos armados e minimizar seus impactos. Para isso, estabelece normas sobre a condução das hostilidades, restringindo os meios e métodos de guerra, além de garantir a proteção de pessoas que não participam ou que deixaram de participar ativamente dos combates. Suas diretrizes são aplicáveis a qualquer tipo de conflito armado, seja ele internacional ou não, independentemente das razões que o originaram (Clínica de Direito Internacional Humanitário da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, 2021). Já para o Ministério das Relações Exteriores (2022), o direito internacional está amplamente presente nas discussões realizadas no âmbito das Nações Unidas. Tanto as decisões do Conselho de Segurança quanto as da Assembleia Geral têm impactos significativos no cenário jurídico internacional.

2.2 A Relação entre a URSS e a Alemanha na Segunda Guerra Mundial, a Guerra Fria e o Muro de Berlim

Segundo dados da Enciclopédia do Holocausto (2022), o Pacto Germano-Soviético, assinado em agosto de 1939, foi um acordo de não agressão entre a Alemanha nazista e a União Soviética. Ele permitiu a divisão da Polônia entre os dois países e a delimitação de suas zonas de influência na Europa Oriental. No entanto, em 1941, Hitler rompeu o pacto ao invadir a União Soviética. A Guerra Fria, ocorrida entre 1947 e 1991, foi um período de intensa disputa político-ideológica entre os Estados Unidos e a ex-União Soviética (URSS). Esse confronto resultou na divisão do mundo em dois grandes blocos: um sob influência capitalista e outro

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

alinhado ao comunismo (National Geographic, 2022). A relação entre a Guerra Fria e o Muro de Berlim está no embate ideológico entre capitalismo e comunismo. Após a Segunda Guerra Mundial, a Alemanha foi dividida entre os aliados ocidentais (EUA, Reino Unido e França) e a União Soviética, refletindo a polarização global da Guerra Fria. Berlim, embora localizada na zona soviética, também foi dividida, tornando-se um ponto de tensão (BBC News, 2019).

O muro foi construído em 1961 para impedir a fuga de milhões de pessoas do lado comunista (República Democrática Alemã) para o capitalista (República Federal da Alemanha), evidenciando o controle rígido da União Soviética sobre seus estados-satélites. Assim, o Muro de Berlim simbolizou a divisão do mundo entre os blocos socialista e capitalista até sua queda em 1989, a queda do muro significou também o primeiro passo para o fim da guerra fria e para a reunificação da Alemanha (BBC News, 2019).

2.3 A OTAN e Suas Implicações Geopolíticas

De acordo com a CNN Brasil (2022), a Otan é uma aliança militar formada por países da América do Norte e Europa durante a Guerra Fria, com sede em Bruxelas, Bélgica. Criada para conter a expansão soviética e o comunismo, teve seu tratado assinado em 1949 por 12 países fundadores. Atualmente, conta com 30 membros, e Finlândia e Suécia estão em processo de adesão. A Ucrânia buscou aproximação com a Otan, o que gerou tensão com a Rússia. Durante a Guerra Fria, a União Soviética criou o Pacto de Varsóvia, dissolvido em 1991, levando à entrada de ex-membros na Otan. A aliança mantém o princípio de defesa mútua entre seus integrantes.

2.4 A Guerra Russo-Ucraniana

O artigo do Estadão (2023) analisa os principais eventos e desdobramentos da guerra entre Rússia e Ucrânia, que começou em 24 de fevereiro de 2022. A invasão russa ocorreu por quatro frentes: pelo norte, a partir da Bielorrússia, em direção a Kiev; pelo nordeste, visando Kharkiv; pelo leste, avançando sobre Donetsk e Luhansk; e pelo sul, partindo da Crimeia em direção a Kherson. Após dois anos de combates intensos, a Rússia controla cerca de 18% do território ucraniano, incluindo a Crimeia e partes significativas das regiões de Donetsk e Luhansk. O conflito já deixou centenas de milhares de mortos ou feridos e ainda não há uma solução clara no horizonte. O futuro da guerra permanece incerto, com desafios tanto no campo de batalha quanto na manutenção do apoio internacional à Ucrânia. Especialistas apontam que

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

os EUA precisam reavaliar suas estratégias considerando as lições aprendidas ao longo do conflito. Dessa forma, a guerra continua sendo um tema central na geopolítica global, com impactos significativos para a população civil e para a estabilidade internacional.

2.5 A Guerra Russo-Ucraniana e seus Impactos no Cenário Internacional

O artigo da CNN Brasil (2022) intitulado "Especialistas: 7 consequências da guerra na Ucrânia que ainda terão repercussão" aborda os impactos duradouros do conflito iniciado em fevereiro de 2022. Além dos efeitos imediatos, como mais de sete milhões de refugiados, mortes e a saída de empresas da Rússia, o artigo destaca outras questões que devem continuar repercutindo.

Embora o conteúdo completo do artigo não esteja disponível nos trechos fornecidos, é possível inferir que as sete consequências mencionadas pelos especialistas podem incluir:

Impacto econômico global: Sanções econômicas à Rússia afetando mercados internacionais e cadeias de suprimento;

Crise energética: Dependência europeia do gás russo levando a uma busca por fontes alternativas de energia;

Segurança alimentar: Interrupções na exportação de grãos da Ucrânia afetando a segurança alimentar em diversos países;

Reconfiguração geopolítica: Mudanças nas alianças internacionais e fortalecimento da OTAN;

Corrida armamentista: Países aumentando investimentos em defesa e tecnologia militar;

Crise humanitária: Deslocamento de populações e desafios para países que recebem refugiados;

Cibersegurança: Aumento de ataques cibernéticos e necessidade de reforço na segurança digital.

2.6 A Guerra Russo-Ucraniana e o Direito Humano/Humanitário

Para o jornal Globo (2023), em 27 de fevereiro de 2023, durante a abertura da 52ª sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, o secretário-geral António Guterres declarou que a invasão russa à Ucrânia resultou na maior violação dos direitos humanos atualmente. Guterres enfatizou que, apesar dos avanços no século passado, há um retrocesso nos direitos humanos, com a Declaração Universal sendo atacada e governos minando seus fundamentos. Além da

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

situação na Ucrânia, ele expressou preocupações com os direitos humanos no Irã, Síria, Nicarágua, Haiti e Etiópia. Guterres destacou a necessidade de um novo impulso para avançar nos direitos humanos, considerando-os essenciais para enfrentar desafios globais como mudanças climáticas e uso indevido de tecnologias emergentes.

3 Considerações Finais

A invasão da Rússia na Ucrânia expôs graves violações aos Direitos Humanos e ao Direito Internacional Humanitário, resultando em milhares de mortes, deslocamentos forçados e destruição de infraestrutura essencial. O conflito desrespeita normas consagradas nas Convenções de Genebra, com ataques deliberados contra civis, tortura e uso de armas indiscriminadas. Organismos como a ONU e o Tribunal Penal Internacional têm investigado essas violações, mas desafios políticos dificultam a responsabilização dos envolvidos e a aplicação efetiva da justiça.

Diante desse cenário, a guerra evidencia a fragilidade dos mecanismos internacionais de proteção dos direitos fundamentais e exige maior cooperação global para garantir o cumprimento das normas humanitárias. O desfecho do conflito terá implicações não apenas para a Ucrânia e a Rússia, mas para a segurança internacional, influenciando futuras abordagens sobre a aplicação do direito em situações de guerra e consolidando precedentes para a responsabilização de crimes contra a humanidade.

4 Referências Bibliográficas

BBC News (2019). Por que o Muro de Berlim foi construído?. Disponível em 9 de novembro, 2019, de <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-50360625>. Acessado em 13 de fevereiro de 2025.

CNN (2022). Especialistas: 7 consequências da guerra na Ucrânia que ainda terão repercussão. Disponível em 24 de agosto, 2022, de <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/especialistas-7-consequencias-da-guerra-na-ucrania-que-ainda-terao-repercussao/>. Acessado em 15 de fevereiro de 2025.

Enciclopédia do Holocausto (2022). Pacto Germano-Soviético. Disponível em 11 de julho, 2022, de <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/german-soviet->

REVISTA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – REC

pact#:~:text=O%20pacto%20de%20n%C3%A3o%20Dagress%C3%A3o,guerra%20contra%20a%20Uni%C3%A3o%20Sovi%C3%A9tica. Acessado em 13 de fevereiro de 2025.

Estadão (2023). Dois anos de Guerra na Ucrânia: Quando começou, quem está ganhando e o que pode acontecer no futuro. Disponível em 23 de fevereiro, 2023, de <https://www.estadao.com.br/internacional/dois-anos-de-guerra-na-ucrania-quando-comecou-quem-esta-ganhando-e-o-que-pode-acontecer-no-futuro-nprei/?srsltid=AfmBOorYRjQx3vxJbCXW6TEz-imsldG346HVqULIaAjJMIMwPA2Cv63u>. Acessado em 13 de fevereiro de 2025.

Ministério das Relações Exteriores (2022). Direito Internacional. Disponível em 15 de novembro, 2022, de <http://www.gov.br/mre/pt-br/delbrasonu/temas-juridicos/direito-internacional>. Acessado em 12 de fevereiro de 2025.

National Geographic (2022). O que foi a Guerra Fria?. Disponível em 7 de novembro, 2022, de <https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2022/11/o-que-foi-a-guerra-fria>. Acessado em 13 de fevereiro de 2025.

UFRGS (2021). O que é Direito Internacional Humanitário?. Disponível em 30 de junho, 2021, de <https://www.ufrgs.br/ihlclinic/o-que-e-direito-internacional-humanitario/>. Acessado em 12 de fevereiro de 2025.

Unicef Brasil (2015). O que são direitos humanos?. Disponível em: <http://unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos>. Acessado em 12 de fevereiro de 2025.